



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**CONTRATO N.º 042/SG/MPDFT/2021**

**PROCESSO N.º 08191.060733/2021-48**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E AUTOMATIC  
ENGENHARIA LTDA.**

**CONTRATANTE**

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**, nos termos da Portaria n.º 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015 daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

**CONTRATADA**

**AUTOMATIC ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.737.225/0001-13, estabelecida na SETOR RTVN QUADRA 701 CONJUNTO P SALA 3137 SN EDIF RADIO CENTER, Brasília – DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Gerente, **WEBERT LIMA JESUS**, brasileiro, divorciado, portador da CI-RG n.º 1.256.955 SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 490.602.601-04, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, atualizada; no Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente no Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000 e na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 48/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, doravante designado meramente edital, e nos autos do processo n.º 08191.060733/2021-48, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de supervisão e controle predial do edifício das Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de acordo com as condições e as especificações deste instrumento e dos anexos do edital.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução do objeto contratual deverá obedecer às disposições constantes dos anexos do Edital.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO – DA SUBCONTRATAÇÃO RELATIVA AOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO**

Admitir-se-á a subcontratação parcial de serviços especializados, caso a empresa não possua Certificação para o software de supervisão e controle predial - software SCADA - StruxureWare Building Operation, obedecendo ao seguinte:

1. no caso da licitante não possuir a certificação, deverá apresentar Declaração formal de que os serviços de instalação de hardwares e parametrização de software SCADA serão realizados por empresa credenciada sob o regime de subcontratação;
  - a. a certificação de que trata o item anterior deve atribuir competência à empresa subcontratada para que esta possa realizar serviços no software StruxureWare Building Operation;
2. a empresa subcontratada deverá, obrigatoriamente, apresentar documento comprobatório de certificação junto ao fabricante Schneider Electric Buildings LLC, atribuindo competência específica para realizar serviços no *software StruxureWare Building Operation*;
3. se autorizada a realizar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;
4. os serviços subcontratados, caso não satisfaçam as especificações serão impugnados pelos gestores, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente de sua reexecução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacitada e de reconhecida idoneidade.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO – DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço pelo gestor do contrato.

### **PARÁGRAFO QUARTO – DO PRAZO DE GARANTIA**

O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto deste contrato.

### **PARÁGRAFO QUINTO – DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados em horário comercial, excetuando-se aqueles que produzam ruídos excessivos ou necessidade de interrupção no fornecimento de energia, que deverão ocorrer no período da manhã, noite e finais de semana, no Edifício das Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude – localizado na EQN 712/912 – Lote B – CEP 70.790-115 – Asa Norte – Brasília/DF.

#### **PARÁGRAFO SEXTO – DA DOCUMENTAÇÃO REGULAMENTAR**

A execução do objeto contratual, mediante Pregão Eletrônico n.º 48/2021, fundamentada na Lei n.º 10.520/2002, obedecerá às estipulações deste instrumento, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA em 16/8/2021, e dirigida ao MPDFT, contendo os valores unitários e global, bem assim nos demais documentos constantes do processo n.º 08191.060733/2021-48, que independentemente de transcrição passam a integrar e complementam o contrato, naquilo que não o contrariem.

#### **PARÁGRAFO SÉTIMO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I e § 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MPDFT**

Por via deste instrumento contratual, o MPDFT obriga-se a:

1. relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada;
2. cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato;
3. efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades previstas no ato convocatório e neste instrumento;
4. emitir a Ordem de Serviço em até 30 (trinta) dias após a data de início da vigência deste contrato;
5. anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
6. fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados;
7. assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
8. informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados;
9. zelar para que a mão-de-obra seja utilizada unicamente na realização das tarefas estabelecidas neste contrato;
10. prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;

11. receber, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados;
12. verificar todos os lotes ou partidas de materiais, aprovando aqueles que por comparação estiverem de acordo com as amostras autenticadas;
13. não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiras etc.;
14. efetuar inspeções, testes ou ensaios em todas as peças, materiais e equipamentos;
15. dirimir as dúvidas levantadas pela CONTRATADA acerca da interpretação da especificação e dos desenhos, emitindo parecer definitivo.

### **PARÁGRAFO ÚNICO – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

Constituem-se obrigações do gestor do contrato aquelas dispostas nos itens 4 a 15 desta Cláusula.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e na sua proposta e em especial:

1. executar, com esmero e perfeição, a implantação do sistema de supervisão e controle predial do edifício das Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em conformidade com as disposições da Cláusula Primeira deste instrumento e dos anexos do Edital;
2. iniciar os serviços somente após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo gestor do contrato;
3. responsabilizar-se pelas despesas concernentes à ART, bem como as despesas de plotagem e de reprografia necessárias ao desempenho da execução dos serviços;
4. apresentar a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica/ART, nos prazos estabelecidos no Memorial Descritivo, Anexo II do Edital;
5. manter o responsável técnico, obrigatoriamente, presente no local de execução dos serviços durante a condução de toda manobra de energização e desenergização de equipamentos e instalações elétricas, sem prejuízo de seu acompanhamento durante as demais etapas e tarefas especificadas nas demais peças integrantes dos projetos anexos ao Termo de Referência anexo ao edital;
6. manter o engenheiro de controle e automação responsável técnico da empresa para acompanhar o objeto contratado;
  - 6.1. será admitido que o desenvolvimento dos trabalhos seja executado por outro engenheiro de controle e automação, o qual deverá possuir a mesma qualificação técnica do responsável técnico da empresa;
7. substituir o profissional, por outro de qualificação igual ou superior, em casos de incapacidade técnica ou conduta inconveniente, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, por solicitação do gestor do contrato,
8. recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

9. substituir qualquer funcionário que não esteja correspondendo com eficiência às condições pactuadas, por solicitação escrita da Fiscalização, no prazo de 72 (setenta e duas) horas;
10. executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com os projetos, memorial descritivo e normas legais pertinentes;
11. fazer com que seus empregados ou prestadores de serviços cumpram as normas e regulamentos internos do MPDFT;
12. apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, as informações por este solicitadas, bem como a documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual;
13. substituir, se assim determinado pelo MPDFT, às suas expensas, o objeto ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 10 (dez) dias, contadas do recebimento da notificação emitida pelo gestor do contrato;
14. remover, reparar, corrigir ou reconstituir, conforme determinado pelo MPDFT, às suas expensas, o objeto ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação emitida pelo gestor do contrato;
15. corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas ou às normas pertinentes, ficando o MPDFT isento de despesas;
16. recuperar ou substituir, deixando-os em seu estado original, áreas e/ou bens móveis e equipamentos incluídos ou não no setor do seu trabalho danificados por operações da CONTRATADA;
17. comunicar imediatamente ao MPDFT, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;
18. não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, do MPDFT;
19. não utilizar o nome do MPDFT, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão do presente contrato;
20. não oferecer este contrato em garantia de operações de crédito bancário;
21. não subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado, exceto para os serviços especializados, caso a empresa não possua **Certificação para o software de supervisão e controle predial - software SCADA - StruxureWare Building Operation**, conforme previsto no tópico 9 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação;
22. prestar garantia pelo período de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto deste contrato;
23. responder civilmente por danos e/ou prejuízos causados ao MPDFT ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados. Assume a CONTRATADA, nesse caso, a obrigação de reparar o dano e/ou prejuízo, inclusive mediante a reposição do bem danificado em condições idênticas às anteriores ao dano ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, após a comunicação que lhe deverá ser feita por escrito. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o MPDFT reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da garantia de execução ou da fatura do mês;

24. reparar todos os danos decorrentes da execução dos serviços, ficando o recebimento definitivo condicionado à entrega dos locais em perfeito estado e funcionamento;
25. manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
26. o atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do MPDFT
27. recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;
28. comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
29. encaminhar qualquer solicitação ao MPDFT por intermédio do gestor do contrato;
30. acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do gestor do contrato designado pelo MPDFT;
31. consultar o gestor do contrato em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação e dos desenhos, que emitirá parecer definitivo;
32. observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
33. exigir a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) durante todas as etapas de execução dos serviços;
34. observar todas as normas de segurança, conforme legislação em vigor, e o uso de uniformes e EPI adequados à execução dos serviços;
35. executar os serviços contratados nos finais de semana, feriados e horário noturno, sempre que requerido pelo gestor do contrato;
36. obedecer aos desenhos, detalhamentos, especificações de materiais, acabamentos e demais peças integrantes dos projetos anexos ao Edital;
37. prover o sistema de supervisão predial totalmente funcional. Além disso, todas as tarefas e operações devem ser conduzidas de maneira satisfatória conforme descrito no memorial descritivo, desenhos e documentos técnicos. Os desenhos são diagramáticos e podem não necessariamente conter e cobrir todos os itens e detalhes.;
38. seguir as recomendações, instruções e especificações técnicas dos fabricantes de materiais e especificações técnicas anexas ao Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação;
39. obedecer sempre às recomendações dos fabricantes quanto ao armazenamento, transporte, entrega e aplicação dos materiais, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente do mau uso;
40. verificar, antes do início da execução dos serviços, diretamente no local de execução e sob a responsabilidade da CONTRATADA, as condições técnicas, medidas e posições relacionadas ao objeto contratado;
41. empregar, na execução dos serviços, materiais de primeira qualidade e novos, obedecendo às especificações exigidas, sob pena de impugnação dos materiais pelo gestor do contrato;
42. substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação por escrito, os equipamentos e ferramentas julgados deficientes;

43. obedecer integralmente às normas da ABNT atinentes à execução do objeto deste contrato;
44. fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços, ficando responsável por sua guarda e transporte;
45. responsabilizar-se pelo transporte, entrega e armazenamento dos materiais;
46. entregar ao gestor do contrato, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados, para aprovação, e substituí-los, caso não atendam às especificações do edital e não sejam aprovados pelo gestor;
47. limpar diariamente os locais de realização do trabalho, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação, mantendo-os livres de sujeiras e restos de obra;
48. executar limpeza geral, ao final do serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso;
49. manter e entregar o local do serviço limpo, isento de poeiras e entulhos, sem a presença de restos ou quaisquer outros materiais, para perfeita condição de ocupação e uso;
50. manter e acessar regularmente o correio eletrônico [contato@automatic.eng.br](mailto:contato@automatic.eng.br) , para onde serão endereçadas todas as correspondências e notificações da Assessoria de Contratos e Convênios do MPDFT;
  - a) as notificações enviadas para o correio eletrônico informado pela contratada, equivalem às notificações feitas sob qualquer outra forma prevista em lei, e delas constarão o conteúdo integral da notificação;
  - b) as notificações encaminhadas para o endereço eletrônico informado pela CONTRATADA serão dadas como entregues e lidas a contar da data do envio.
51. os serviços serão realizados em horário comercial, excetuando-se aqueles que produzam ruídos excessivos ou necessidade de interrupção no fornecimento de energia, que deverão ocorrer no período da manhã, noite e finais de semana;
52. observar os critérios de sustentabilidade descritos no item 3 do Termo de Referência anexo ao Edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão, neste exercício, à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na categoria econômica de Despesa Corrente, sob o Programa de Trabalho 03062003142610053 e Elemento de Despesa 339039.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho n.º 2021NE000325, de 25/8/2021, no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato, o preço fixo e irrevogável correspondente ao valor global de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), conforme planilha de formação de preços ANEXO I ao Contrato.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O recebimento do serviço será realizado de acordo com o art. 73 da Lei 8.666/1993 e art. 9º da Portaria Normativa /DG nº 32, de 13 de janeiro de 2010, nos seguintes termos:

- a) provisoriamente, pelo gestor do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA, obedecendo as diretrizes de recebimento da Unidade;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou pela Comissão de Recebimento, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/1993.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pelo MPDFT não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente executados, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro (ANEXO II), até o 10º (décimo) dia da apresentação de fatura ou nota fiscal dos serviços executados, em nome do MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, devidamente atestado pelo setor competente, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS CERTIDÕES NEGATIVAS**

A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO – DA ANOTAÇÃO DOS TRIBUTOS**

Sobre o valor da Nota Fiscal o MPDFT fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRFB n.º 1.234, de 11.1.2012.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O prazo de pagamento será suspenso se os serviços não estiverem de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento, casos em que o prazo acima referido será contado a partir da efetiva regularização pela CONTRATADA.



#### **PARÁGRAFO QUARTO**

No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MPDFT, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP** – onde:

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento**

**VP = Valor da parcela a ser paga;**

**I = índice de atualização financeira = 0,0001643.**

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto n.º 93.872/86.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

Do montante devido à CONTRATADA poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pelo MPDFT.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE**

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo ser renovada quando houver prorrogação contratual e complementada no caso de acréscimo previsto no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do parágrafo anterior.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

O MPDFT não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do parágrafo anterior, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo MPDFT, bem como de processo administrativo instaurado pelo MPDFT com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

### **PARÁGRAFO SEXTO**

Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no Parágrafo Quarto.

### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

A CONTRATADA se compromete a repor ou a completar a garantia na hipótese de utilização parcial ou total e, ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data em que for notificada pelo MPDFT, mediante correspondência entregue contra recibo.

### **PARÁGRAFO OITAVO**

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

- I. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, sendo que:
  - a) o bloqueio efetuado com base no inciso I deste parágrafo não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA;
  - b) a CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no inciso I deste parágrafo por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

- c) o valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à CONTRATADA.

#### **PARÁGRAFO NONO**

O prazo de validade da garantia coincidirá com o recebimento definitivo do objeto contratual, sendo restituída ou liberada após a atestação da inexistência de responsabilidade da CONTRATADA no pagamento de multa e/ou ressarcimento de danos ao MPDFT e/ou terceiros.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO**

A critério do MPDFT, poderá ocorrer a liberação da garantia proporcionalmente à execução da prestação realizada pela CONTRATADA.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO**

Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO**

Em se tratando de caução em títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO**

Os depósitos para garantia serão obrigatoriamente efetuados na Caixa Econômica Federal, à ordem do Secretário-Geral do MPDFT, conforme estabelecido no Decreto n.º 93.872/1986.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO**

A garantia não poderá ser concedida de forma proporcional ao seu prazo de vigência, sendo vedado constar a expressão: sequintes à excussão dos bens do afiançado ou outra expressão equivalente.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a serem aplicadas pela autoridade competente do MPDFT, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto ou da prestação de serviços, será aplicada multa de mora, conforme previsto no art. 86 da Lei n.º 8.666/1993, nos seguintes termos:

- I. multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso no cumprimento de cada uma das

obrigações relacionadas nos tópicos 4.3, 4.6 e 4.18 do Termo de Referência, Anexo I do Edital;

- II. multa de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, no descumprimento de cada uma das obrigações relacionadas nos tópicos 4.5, 4.7, 4.9, 4.14 e 4.16 do Termo de Referência, Anexo I do Edital;
- III. multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso no cumprimento do cronograma de execução, até o 15º (décimo quinto) dia;
- IV. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando o atraso for superior a 15 (quinze) dias, acrescido de 0,25% de mora por dia de atraso, sobre o valor global atualizado, até o 30º (trigésimo) dia;
- V. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

- I. advertência;
- II. multa:
  - a. no caso de **inexecução parcial** do contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato.
  - b. no caso de **inexecução total** do contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global atualizado do contrato.
    - ✓ Caso a aplicação de multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério **discricionário da Administração**, sempre com a análise do caso concreto.
- III. impedimento de licitar e de contratar com a União e, se for o caso, ser descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, falhar ou fraudar na sua execução, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- IV. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos itens III e IV do parágrafo anterior desta cláusula, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

## PARÁGRAFO QUARTO

No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou cobrada judicialmente a

dívida, consoante o § 3º do artigo 86 e § 1º do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

#### **PARÁGRAFO QUINTO – OUTRAS SANÇÕES**

De acordo com o artigo 88 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **PARÁGRAFO SEXTO – RECURSOS**

Da aplicação das penas definidas nesta Cláusula caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de intimação do ato.

#### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui a possibilidade de aplicação de outras, dispostas na Lei n.º 8.666/1993 e no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização deste contrato será exercida pelo gestor do contrato, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à administração do MPDFT.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O gestor do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante o MPDFT e/ou terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do MPDFT nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993, mediante notificação por meio de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato;
- b) amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo ao contrato, desde que haja conveniência para o MPDFT; e
- c) judicial, nos termos da legislação em vigor.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO**

A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## **PARÁGRAFO QUARTO**

Conforme o § 2º do artigo 79 da Lei n.º 8.666/1993, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

## **PARÁGRAFO QUINTO**

A rescisão poderá acarretar as seguintes consequências imediatas:

- a) a execução da garantia contratual para ressarcimento ao MPDFT dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ele devidas;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao MPDFT.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato, observado o disposto no *caput* do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No prazo previsto no *caput* desta cláusula estão computados os prazos para emissão da Ordem de Serviço; o fornecimento, instalação e verificação dos materiais; o recebimento provisório; o recebimento definitivo; e os trâmites administrativos.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O prazo de garantia será de um ano, a contar do recebimento definitivo do objeto deste contrato. A CONTRATADA estará sujeita às sanções descritas na Cláusula Nona – Das Sanções Administrativas, na hipótese de descumprimento da prestação da garantia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste contrato para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto n.º 3.555/2000.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias da execução deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pelo MPDFT

Pela CONTRATADA

Wagner de Castro Araújo  
Secretário-Geral

Webert Lima Jesus  
Sócio Gerente

**ANEXO I  
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

P. Execução: <b>120d</b>	Licitação: <b>B</b>	<b>Objeto:</b> Sistema de Supervisão e Controle Predial do Edifício das PJDIJ <b>Local:</b> SEPN 711/911 Bloco B - Asa Norte - Brasília / DF	Data: <b>16/08/2021</b>
P. Validade: <b>60d</b>	Razão Social: <b>Automatic Engenharia Ltda</b>		Telefone: <b>61 981112092 / 32027962</b>
P. Garantia: <b>12m</b>	CNPJ: <b>03.737.225/0001-13</b>		-

**Planilha Orçamentária Sintética**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Total
<b>01</b>			<b>SERVIÇOS TÉCNICO - PROFISSIONAIS</b>				<b>233,94</b>
<b>01.08</b>			<b>TAXAS E EMOLUMENTOS</b>				<b>233,94</b>
01.08.1	MPDFT0009	Próprio	Registro do contrato junto ao conselho de classe (ART)	vb	1,00	233,94	233,94
<b>02</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>487,59</b>
<b>02.02</b>			<b>DEMOLIÇÃO</b>				<b>487,59</b>
<b>02.02.100</b>			<b>Demolição convencional</b>				<b>487,59</b>
02.02.100.1	MPDFT0784	Próprio	Cópia da SINAPI (100717) - Retirada de laminado melamínico e lixamento manual de superfície	m²	9,00	8,30	74,70
02.02.100.2	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2,00	4,15	8,30
02.02.100.3	90439	SINAPI	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	7,00	55,30	387,10
02.02.100.4	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,00	5,83	17,49
<b>04</b>			<b>ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO</b>				<b>1.233,59</b>
<b>04.01</b>			<b>ARQUITETURA</b>				<b>1.233,59</b>
<b>04.01.530</b>			<b>Revestimentos de parede</b>				<b>1.004,04</b>
04.01.530.1	MPDFT1049	Próprio	Cópia SINAPI (72200) - Laminado melamínico, acabamento texturizado, Polar, espessura 1,3mm, referência L190, fab. Fórmica	m²	9,00	111,56	1.004,04
<b>04.01.550</b>			<b>Revestimentos de forro</b>				<b>141,70</b>
04.01.550.1	MPDFT0016	Próprio	Execução de visita em forro de gesso, dm 40 x 40cm, inclusive acabamento em perfis de alumínio na cor branca (un)	un	1,00	141,70	141,70
<b>04.01.560</b>			<b>Pinturas</b>				<b>87,85</b>
04.01.560.1	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1,00	14,83	14,83
04.01.560.2	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1,00	18,45	18,45
04.01.560.3	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	3,00	18,19	54,57
<b>06</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS</b>				<b>468.975,84</b>
<b>06.01</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>83.399,34</b>
<b>06.01.100</b>			<b>Quadros elétricos</b>				<b>68.545,22</b>
06.01.100.1	MPDFT095	Próprio	QFB-AP - adequação de quadro/ painel elétrico - PJDIJ	un	1,00	2.431,90	2.431,90



	5						
06.01.100.2	MPDFT0956	Próprio	QTE-ESG - adequação de quadro/ painel elétrico - PJDIJ	un	1,00	2.360,48	2.360,48
06.01.100.3	MPDFT0957	Próprio	QFB1-BAP - adequação de quadro/ painel elétrico - PJDIJ	un	1,00	13.437,07	13.437,07
06.01.100.4	MPDFT0958	Próprio	QFB2-BAP - adequação de quadro/ painel elétrico - PJDIJ	un	1,00	2.532,72	2.532,72
06.01.100.5	MPDFT0959	Próprio	QBPI - adequação de quadro/ painel elétrico - PJDIJ	un	1,00	929,98	929,98
06.01.100.6	MPDFT0960	Próprio	QC-J/IE-SS - adequação de quadro/ painel elétrico - PJDIJ	un	1,00	1.206,04	1.206,04
06.01.100.7	MPDFT0961	Próprio	QDG-AC/UTA-1 - adequação de quadro/ painel elétrico - PJDIJ	un	1,00	10.592,25	10.592,25
06.01.100.8	MPDFT0962	Próprio	QD-AC/UTA-2 - adequação de quadro/ painel elétrico - PJDIJ	un	1,00	10.481,05	10.481,05
06.01.100.9	MPDFT0963	Próprio	QD-UTA-3 - adequação de quadro/ painel elétrico - PJDIJ	un	1,00	10.481,05	10.481,05
06.01.100.10	MPDFT0964	Próprio	QG-CAG - adequação de quadro/ painel elétrico - PJDIJ	un	1,00	14.092,68	14.092,68
<b>06.01.400</b>			<b>Rede Elétrica Secundária</b>				<b>14.854,12</b>
06.01.400.1	MPDFT0954	Próprio	Copia da SBC (061071) - Eletroduto rígido de aço carbono, sem costura, com revestimento protetor de zinco aplicado a quente, extremidades rosqueadas, classe pesada, Ø100mm (4" BSPP), fab. Apolo	m	13,00	190,42	2.475,46
06.01.400.2	MPDFT0354	Próprio	Copia da SINAPI (95746) - Eletroduto rígido de aço carbono, sem costura, com revestimento protetor de zinco aplicado à quente, extremidades rosqueadas, classe pesada, Ø25 mm (3/4" BSPP), fab. Apolo - fornecimento e instalação	M	183,00	29,97	5.484,51
06.01.400.3	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.103,00	5,47	6.033,41
06.01.400.4	95780	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	13,00	24,71	321,23
06.01.400.5	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,00	11,66	34,98
06.01.400.6	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	36,53	36,53
06.01.400.7	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	180,00	2,60	468,00
<b>06.08</b>			<b>SISTEMA DE SUPERVISÃO, COMANDO E CONTROLE</b>				<b>385.576,50</b>
<b>06.08.100</b>			<b>Quadros</b>				<b>200.856,42</b>
06.08.100.1	MPDFT0965	Próprio	QGA - Quadro geral de automação - PJDIJ	un	1,00	86.637,76	86.637,76
06.08.100.2	MPDFT0967	Próprio	QDA-MED - Quadro de Medição da Automação - PJDIJ	un	1,00	1.400,45	1.400,45

06.08.100.3	MPDFT0968	Próprio	QDA-UTA-1 e 2 - Quadro de automação - PJDIJ	un	2,00	13.182,97	26.365,94
06.08.100.4	MPDFT0969	Próprio	QC-SPLIT - Quadro de automação - PJDIJ	un	1,00	13.248,89	13.248,89
06.08.100.5	MPDFT0970	Próprio	QDA-ARQ - Quadro de Automação - PJDIJ	un	1,00	12.844,18	12.844,18
06.08.100.6	MPDFT0971	Próprio	QDA-BAP - Quadro de Automação - PJDIJ	un	1,00	34.934,99	34.934,99
06.08.100.7	MPDFT0972	Próprio	QDA-BAP-COB - Quadro de Automação - PJDIJ	un	1,00	13.148,00	13.148,00
06.08.100.8	MPDFT0982	Próprio	QDA-UTA-3 - Quadro de automação - PJDIJ	un	1,00	12.276,21	12.276,21
<b>06.08.200</b>			<b>Hardware, Software e Drivers</b>				<b>142.793,49</b>
06.08.200.1	MPDFT0397	Próprio	Cópia da Sedop (180639) - Sensor Ultrassônico de Nível para Líquidos, modelo de referência EasyTREK SP-300, fabricante NIVELCO	un	1,00	7.091,82	7.091,82
06.08.200.2	MPDFT0682	Próprio	Cópia da SBC (070120) - Sensor de temperatura, para instalação em duto ou em tubulação de água, incerteza de +/- 0,2 °C, modelo de referência ETD100-4, fabricante Schneider Electric	un	11,00	392,49	4.317,39
06.08.200.3	MPDFT0688	Próprio	Cópia da SBC (070878) - Sensor de ambiente, com interface de usuário e comunicação / alimentação via RJ-45, medição de temperatura e ocupação do espaço - SXWSBTXXXSXX+XWSCPSELXX, Schneider Electric	un	2,00	1.131,91	2.263,82
06.08.200.4	MPDFT0781	Próprio	Cópia da SBC (070878) - Sensor de ambiente, com interface de usuário e comunicação/ alimentação via RJ-45 sobre cabo UTP cat.6, com medição de temperatura, CO2, umidade relativa do ar e indicação de ocupação do espaço - BaseSXWSBTHCXSSX com placa de cobertura XWSCPSELXX - Schneider Electric	un	3,00	3.880,50	11.641,50
06.08.200.5	MPDFT0398	Próprio	Cópia da CPOS (61.15.160) - Sensor de temperatura ambiente, interno, montado em parede, modelo de referência ETR100, fabricante Schneider Electric	un	3,00	270,37	811,11
06.08.200.6	MPDFT1013	Próprio	Cópia da CPOS (47.20.300) - Chave de fluxo tipo palheta para líquido, com invólucro em liga de alumínio fundido, comprimento da palheta ajustável de 1" a 8" e ajuste de sensibilidade através de porca e contra porca, modelo de referência FS-2 fabricante Dwyer Instruments Inc	un	5,00	1.118,35	5.591,75
06.08.200.7	MPDFT0391	Próprio	Cópia da CPOS (40.05.350) - SP - Sensor infravermelho passivo, modelo de referência IVP 3011 TETO, fabricante Intelbras	un	3,00	125,80	377,40
06.08.200.8	MPDFT0703	Próprio	Módulo de entrada binário / interface para pulsador KNX com 2 entradas KNX 2-GANG - MTN670802 -Schneider Electric	un	6,00	2.259,72	13.558,32
06.08.200.9	MPDFT0973	Próprio	Chave fim de curso com haste ajustável e roldana, com 1 contato aberto (NA) e 1 contato fechado (NF), corpo plástico, modelo de referência AXCK-S141, fabricante Sibratec	un	4,00	123,34	493,36
06.08.200.10	MPDFT0974	Próprio	Cópia da CPOS (40.20.300) - Sonda de nível hidrostático, sinal de saída 4/20 mA (2 fios) ou 0/10 Vcc (3 fios), alimentação de 8 a 28 Vcc, MGG-TNH-SUB, fabricante Megga Instrumentos de Medição e Controle	un	9,00	911,10	8.199,90
06.08.200.11	MPDFT0690	Próprio	Interface de comunicações RS-485 para central de detecção de incêndio JUNO NET, J-NET-INT-485, GLOBAL FIRE	un	1,00	2.479,42	2.479,42

			EQUIPMENT S.A.				
06.08.200.1 2	MPDFT063 8	Próprio	Cópia da CPOS (61.15.170) - Sensor de pressão diferencial para duto, 0 - 500Pa, saída 4-20mA, modelo de referência 616KD-B-11, fabricante Dwyer Instruments	un	2,00	1.224,88	2.449,76
06.08.200.1 3	MPDFT040 0	Próprio	Cópia da Agetop Civil (072320) - Relé fotocélula, modelo de referência Tri-Fácil 220V (FCR2TF), fabricante Exatron Indústrias LTDA	un	1,00	89,71	89,71
06.08.200.1 4	MPDFT098 0	Próprio	Cópia da Orse (11328) - Multimetro de energia, com medição de energia ativa e reativa nos quatro quadrantes, classe de medição 0,5S, comunicação por protocolo BACnet e entrada de medição através de TCs. Dotado de 3 TCs com corrente nominal primária de 250A, corrente secundária de 5A, carga nominal de 5VA e classe de exatidão de 0,6%. Modelo de referência Schneider Electric IEM3265	un	8,00	5.008,90	40.071,20
06.08.200.1 5	MPDFT098 3	Próprio	Cópia da Cpos (61.15.170) - Transmissor de pressão diferencial para tubulação de água, instalação ao tempo, conexão hidráulica rosca 1/2" NPT, faixa de trabalho de 0 a 100 psig, sinal de saída 4/20 mA ou 0/10 Vcc, com display LCD - EPW104-LCD, Schneider Electric	un	1,00	4.232,12	4.232,12
06.08.200.1 6	MPDFT097 5	Próprio	Módulo de comunicação em rede RS-485, protocolo BACnet MSTP para Chiller CGAM100 - Trane Technologies	un	1,00	14.418,80	14.418,80
06.08.200.1 7	MPDFT097 6	Próprio	Cópia da SBC (070878) - Sensor de CO2, umidade e temperatura KNX, amplitude de detecção da temperatura de 0-40°C, amplitude de detecção "umidade relativa" de 1%-100 %, amplitude de detecção de CO2 de 300 - 9999 ppm - sensor de CO2 , umidade e temperatura AP KNX, código MTN6005-0001, fabricante Schneider Electric	un	3,00	4.253,64	12.760,92
06.08.200.1 8	MPDFT097 7	Próprio	01 - Chave fim de curso com pistão ajustável, com 1 contato aberto (NA) e 1 contato fechado (NF), corpo metálico, WL-CL, Sibratec	un	3,00	121,13	363,39
06.08.200.1 9	MPDFT068 0	Próprio	Relé térmico PCPT 4, funções ANSI 23, 26, 49, com 4 sensores RTD Pt100 (S1-S2-S3-Tamb), comandos de alarme, trip, fault, comunicação RS4-85, protocolo Modbus, Fabricação Pextron	un	1,00	1.843,59	1.843,59
06.08.200.2 0	MPDFT066 7	Próprio	Cópia da Sinapi (95675) - Hidrômetro ultrassônico DN 40mm, ref HYdros, Diehl Metering	un	1,00	2.839,39	2.839,39
06.08.200.2 1	MPDFT097 8	Próprio	Cópia da CPOS (61.10.420) - Atuador de acoplamento direto para válvula, sem retorno por mola, 24Vac, 10 Nm, 0-10V - CN7510A20, Honeywell International In.	un	3,00	1.242,24	3.726,72
06.08.200.2 2	MPDFT097 9	Próprio	Cópia da FDE (09.05.095) - Chave de pressão de ar diferencial, com invólucro em plástico (IP54), 0 - 300Pa, PAS-01 - Veris Industrie	un	5,00	527,00	2.635,00
06.08.200.2 3	MPDFT096 6	Próprio	Cópia da CPOS (61.15.120) - Relé acoplador CCA 220Vca com contato reversível	un	6,00	40,78	244,68
06.08.200.2 4	MPDFT098 1	Próprio	Acoplador duplo óptico WEBACDUP	un	1,00	292,42	292,42
<b>06.08.400</b>			<b>Infraestrutura</b>				<b>20.740,51</b>
06.08.400.1	MPDFT035 4	Próprio	Cópia da SINAPI (95746) - Eletroduto rígido de aço carbono, sem costura, com revestimento protetor de zinco aplicado à quente, extremidades rosqueadas, classe pesada, Ø25 mm (3/4" BSPP), fab. Apollo - fornecimento e instalação	M	457,00	29,97	13.696,29
06.08.400.2	MPDFT040 3	Próprio	Curva para eletroduto de 25mm de aço carbono, sem costura, com revestimento protetor de zinco aplicado à quente. d. Marca de referência: Apollo, Manesman	un	8,00	27,91	223,28

			ou equivalente técnico.				
06.08.400.3	95780	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	106,00	24,71	2.619,26
06.08.400.4	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	457,00	2,60	1.188,20
06.08.400.5	MPDFT0353	Próprio	Cópia da SUDECAP (11.12.01) - Perfilado perfurado em chapa de aço galvanizado # 22, largura 38 mm x altura 38 mm, sem tampa, inclusive conexões	m	2,00	30,23	60,46
06.08.400.6	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	184,33	368,66
06.08.400.7	MPDFT0702	Próprio	Cópia da Agetop Civil (071232) - Eletroduto metálico flexível tipo sealtube / copex 25mm (3/4")	m	35,00	19,70	689,50
06.08.400.8	92870	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	30,18	181,08
06.08.400.9	MPDFT0954	Próprio	Cópia da SBC (061071) - Eletroduto rígido de aço carbono, sem costura, com revestimento protetor de zinco aplicado a quente, extremidades rosqueadas, classe pesada, Ø100mm (4" BSPP), fab. Apolo	m	9,00	190,42	1.713,78
<b>06.08.500</b>			<b>Cabeamento e Acessórios</b>				<b>20.848,64</b>
06.08.500.1	MPDFT0406	Próprio	Cópia da SBC (063512) - Cabo KNX para automação, em cobre rígido (4 vias) 2x2x0,80mm	M	244,00	26,93	6.570,92
06.08.500.2	MPDFT0404	Próprio	Cabo 2x#0,75mm, Par(es) trançado(s) com blindagem de alumínio, resistência máxima de 150 Ωpor km, resistência de isolamento em 220 V maior que 5000 MΩ.km, rigidez dielétrica entre condutores de 1500 V. ref. Schneider Electric	m	1.591,00	7,39	11.757,49
06.08.500.3	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	352,00	5,47	1.925,44
06.08.500.4	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	293,00	2,03	594,79
<b>06.08.800</b>			<b>Serviços diversos</b>				<b>337,44</b>
06.08.800.1	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	8,00	15,18	121,44
06.08.800.2	00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	MXMES	16,00	13,50	216,00
<b>09</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>148.234,16</b>
<b>09.01</b>			<b>ENSAIOS E TESTES</b>				<b>146.494,16</b>
<b>09.01.200</b>			<b>Testes</b>				<b>146.494,16</b>
09.01.200.1	MPDFT0984	Próprio	AUT_PJDIJ - Elaboração de projeto lógico para a instalação do sistema de automação e controle, diagramas de causa e efeito (bem como os demais diagramas lógicos e de conexão) e revisão das planilhas de pontos	sv	1,00	13.047,50	13.047,50

09.01.200.2	MPDFT098 5	Próprio	AUT_PJDIJ - Realizar a programação e configuração de todos os equipamentos, bem como executar todas as operações necessárias para implantar o Sistema de Supervisão e Controle, de acordo com o memorial descritivo, desenhos e documentos técnicos do fabricante	sv	1,00	52.842,8 2	52.842,82
09.01.200.3	MPDFT098 6	Próprio	AUT_PJDIJ - Desenvolver as telas de monitoramento, procedimentos de controle e demais questões relacionadas ao software do sistema de supervisão predial desenvolver telas e parametrizar o software StruxureWare Building Operation para supervisionar o sistema de controle	un	1,00	69.226,4 2	69.226,42
09.01.200.4	MPDFT098 7	Próprio	AUT_PJDIJ - Projeto de AS BUILT	sv	1,00	11.377,4 2	11.377,42
<b>09.02</b>			<b>LIMPEZA DE OBRAS</b>				<b>1.740,00</b>
09.02.1	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	600	2,90	1.740,00
<b>10</b>			<b>SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS</b>				<b>53.572,60</b>
<b>10.01</b>			<b>PESSOAL</b>				<b>53.572,60</b>
<b>10.01.100</b>			<b>Mão-de-Obra</b>				<b>53.572,60</b>
10.01.100.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	360,00	110,31	39.711,60
10.01.100.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	3.465,25	13.861,00

<b>Material</b>	<b>59,00%</b>		<b>Total sem BDI</b>				<b>672.737,72</b>
<b>Mão de Obra</b>	<b>41,00%</b>		<b>Total do BDI (21,89%)</b>				<b>147.262,28</b>
			<b>Total Geral</b>				<b>820.000,00</b>

**ANEXO II  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

P. Execução: <b>120d</b>	Objeto: Sistema de Supervisão e Controle Predial do Edifício das PJDIJ Local: SEPN 711/911 Bloco B - Asa Norte - Brasília / DF	Licitação: <b>B</b>	
P. Validade: <b>60d</b>	Razão Social: <b>Automatic Engenharia Ltda</b>	Data: <b>16/08/2021</b>	
P. Garantia: <b>12m</b>	CNPJ: <b>03.737.225/0001-13</b>	Telefone: <b>61 981112092 / 32027962</b>	

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICO - PROFISSIONAIS</b>	<b>0,03%</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>		<b>0,00%</b>
		<b>233,94</b>	<b>233,94</b>			<b>-</b>
<b>01.08</b>	<b>TAXAS E EMOLUMENTOS</b>	<b>0,03%</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
		<b>233,94</b>	<b>233,94</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.08.1	Registro do contrato junto ao conselho de classe (ART)	0,03%	100,00%			0,00%
		233,94	233,94	-	-	-
<b>02</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>0,07%</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
		<b>487,59</b>	<b>487,59</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>02.02</b>	<b>DEMOLIÇÃO</b>	<b>0,07%</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
		<b>487,59</b>	<b>487,59</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>02.02.100</b>	<b>Demolição convencional</b>	<b>0,07%</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
		<b>487,59</b>	<b>487,59</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.02.100.1	Copia da SINAPI (100717) - Retirada de laminado melamínico e lixamento manual de superfície	0,01%	100,00%			0,00%
		74,70	74,70	-	-	-
02.02.100.2	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,00%	100,00%			0,00%
		8,30	8,30	-	-	-
02.02.100.3	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A	0,06%	100,00%			0,00%

	40 MM. AF_05/2015		387,10	387,10	-	-	-
02.02.100.4	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	0,00%	100,00%				0,00%
			17,49	17,49	-	-	-
<b>04</b>	<b>ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO</b>	<b>0,18%</b>	<b>62,72%</b>	<b>30,16%</b>	<b>2,96%</b>	<b>4,16%</b>	
			<b>773,68</b>	<b>372,06</b>	<b>36,52</b>	<b>51,33</b>	
		<b>1.233,59</b>					
<b>04.01</b>	<b>ARQUITETURA</b>	<b>0,18%</b>	<b>62,72%</b>	<b>30,16%</b>	<b>2,96%</b>	<b>4,16%</b>	
			<b>773,68</b>	<b>372,06</b>	<b>36,52</b>	<b>51,33</b>	
		<b>1.233,59</b>					
<b>04.01.530</b>	<b>Revestimentos de parede</b>	<b>0,15%</b>	<b>70,00%</b>	<b>30,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
			<b>702,83</b>	<b>301,21</b>	-	-	
		<b>1.004,04</b>					
04.01.530.1	Cópia SINAPI (72200) - Laminado melamínico, acabamento texturizado, Polar, espessura 1,3mm, referência L190, fab. Fórmica	0,15%	70,00%	30,00%			0,00%
			702,83	301,21	-	-	
		1.004,04					
<b>04.01.550</b>	<b>Revestimentos de forro</b>	<b>0,02%</b>	<b>50,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
			<b>70,85</b>	<b>70,85</b>	-	-	
		<b>141,70</b>					
04.01.550.1	Execução de visita em forro de gesso, dm 40 x 40cm, inclusive acabamento em perfis de alumínio na cor branca (un)	0,02%	50,00%	50,00%			0,00%
			70,85	70,85	-	-	
		141,70					
<b>04.01.560</b>	<b>Pinturas</b>	<b>0,01%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>41,57%</b>	<b>58,43%</b>	
			-	-	<b>36,52</b>	<b>51,33</b>	
		<b>87,85</b>					
04.01.560.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	0,00%					100,00%
							14,83
		14,83					
04.01.560.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	0,00%			50,00%	49,97%	
					9,23	9,22	
		18,45					
04.01.560.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	0,01%			50,00%	49,99%	
					27,29	27,28	
		54,57					
<b>06</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS</b>	<b>69,71%</b>	<b>32,01%</b>	<b>27,23%</b>	<b>26,11%</b>	<b>14,66%</b>	
			<b>150.104,69</b>	<b>127.693,84</b>	<b>122.433,47</b>	<b>68.743,84</b>	
		<b>468.975,84</b>					
<b>06.01</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	<b>12,40%</b>	<b>32,98%</b>	<b>49,53%</b>	<b>14,32%</b>	<b>3,18%</b>	
			<b>27.501,63</b>	<b>41.303,90</b>	<b>11.945,76</b>	<b>2.648,05</b>	
		<b>83.399,34</b>					

<b>06.01.100</b>	<b>Quadros elétricos</b>		<b>10,19%</b>	<b>25,00%</b>	<b>53,71%</b>	<b>17,43%</b>	<b>3,86%</b>
				<b>17.136,31</b>	<b>36.815,10</b>	<b>11.945,76</b>	<b>2.648,05</b>
			<b>68.545,22</b>				
06.01.100.1	QFB-AP - adequação de quadro/ painel elétrico - PJDIJ		0,36%	25,00%	75,00%		0,00%
				607,98	1.823,93	-	-
			2.431,90				0,01
06.01.100.2	QTE-ESG - adequação de quadro/ painel elétrico - PJDIJ		0,35%	25,00%	75,00%		0,00%
				590,12	1.770,36	-	-
			2.360,48				
06.01.100.3	QFB1-BAP - adequação de quadro/ painel elétrico - PJDIJ		2,00%	25,00%	75,00%		0,00%
				3.359,27	10.077,80	-	-
			13.437,07				
06.01.100.4	QFB2-BAP - adequação de quadro/ painel elétrico - PJDIJ		0,38%	25,00%	75,00%		0,00%
				633,18	1.899,54	-	-
			2.532,72				
06.01.100.5	QBPI - adequação de quadro/ painel elétrico - PJDIJ		0,14%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				232,50	464,99	232,50	-
			929,98				0,01
06.01.100.6	QC-J/IE-SS - adequação de quadro/ painel elétrico - PJDIJ		0,18%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				301,51	603,02	301,51	-
			1.206,04				
06.01.100.7	QDG-AC/UTA-1 - adequação de quadro/ painel elétrico - PJDIJ		1,57%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
				2.648,06	2.648,06	2.648,06	2.648,07
			10.592,25				
06.01.100.8	QD-AC/UTA-2 - adequação de quadro/ painel elétrico - PJDIJ		1,56%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				2.620,26	5.240,53	2.620,26	-
			10.481,05				
06.01.100.9	QD-UTA-3 - adequação de quadro/ painel elétrico - PJDIJ		1,56%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				2.620,26	5.240,53	2.620,26	-
			10.481,05				
06.01.100.10	QG-CAG - adequação de quadro/ painel elétrico - PJDIJ		2,09%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				3.523,17	7.046,34	3.523,17	-
			14.092,68				
<b>06.01.400</b>	<b>Rede Elétrica Secundária</b>		<b>2,21%</b>	<b>69,78%</b>	<b>30,22%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
				<b>10.365,32</b>	<b>4.488,80</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
			<b>14.854,12</b>				
06.01.400.1	Copia da SBC (061071) - Eletroduto rígido de aço carbono, sem costura, com revestimento protetor de zinco aplicado a quente, extremidades rosqueadas, classe pesada, Ø100mm (4" BSPP), fab. Apolo		0,37%	70,00%	30,00%		0,00%
				1.732,82	742,64	-	-
			2.475,46				
06.01.400.2	Copia da SINAPI (95746) - Eletroduto rígido de aço carbono, sem		0,82%	70,00%	30,00%		0,00%



	costura, com revestimento protetor de zinco aplicado à quente, extremidades rosqueadas, classe pesada, Ø25 mm (3/4" BSPP), fab. Apolo - fornecimento e instalação	5.484,51	3.839,16	1.645,35	-	-
06.01.400.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,90%	70,00%	30,00%		0,00%
		6.033,41	4.223,39	1.810,02	-	-
06.01.400.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	0,05%	70,00%	30,00%		0,00%
		321,23	224,86	96,37	-	-
06.01.400.5	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	0,01%	50,00%	50,00%		0,00%
		34,98	17,49	17,49	-	-
06.01.400.6	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,01%		100,00%		0,00%
		36,53	-	36,53	-	-
06.01.400.7	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	0,07%	70,00%	30,00%		0,00%
		468,00	327,60	140,40	-	-
<b>06.08</b>	<b>SISTEMA DE SUPERVISÃO, COMANDO E CONTROLE</b>	<b>57,31%</b>	<b>31,80%</b>	<b>22,41%</b>	<b>28,66%</b>	<b>17,14%</b>
		<b>385.576,50</b>	<b>122.603,06</b>	<b>86.389,94</b>	<b>110.487,71</b>	<b>66.095,79</b>
<b>06.08.100</b>	<b>Quadros</b>	<b>29,86%</b>	<b>30,00%</b>	<b>25,00%</b>	<b>25,00%</b>	<b>20,00%</b>
		<b>200.856,42</b>	<b>60.256,93</b>	<b>50.214,11</b>	<b>50.214,11</b>	<b>40.171,27</b>
06.08.100.1	QGA - Quadro geral de automação - PJDIJ	12,88%	30,00%	25,00%	25,00%	20,00%
		86.637,76	25.991,33	21.659,44	21.659,44	17.327,55
06.08.100.2	QDA-MED - Quadro de Medição da Automação - PJDIJ	0,21%	30,00%	25,00%	25,00%	20,00%
		1.400,45	420,14	350,11	350,11	280,09
06.08.100.3	QDA-UTA-1 e 2 - Quadro de automação - PJDIJ	3,92%	30,00%	25,00%	25,00%	20,00%
		26.365,94	7.909,78	6.591,49	6.591,49	5.273,18
06.08.100.4	QC-SPLIT - Quadro de automação - PJDIJ	1,97%	30,00%	25,00%	25,00%	20,00%
		13.248,89	3.974,67	3.312,22	3.312,22	2.649,78
06.08.100.5	QDA-ARQ - Quadro de Automação - PJDIJ	1,91%	30,00%	25,00%	25,00%	20,00%
		12.844,18	3.853,25	3.211,05	3.211,05	2.568,83
06.08.100.6	QDA-BAP - Quadro de Automação - PJDIJ	5,19%	30,00%	25,00%	25,00%	20,00%

		34.934,99	10.480,50	8.733,75	8.733,75	6.986,99
06.08.100.7	QDA-BAP-COB - Quadro de Automação - PJDIJ	1,95%	30,00%	25,00%	25,00%	20,00%
		13.148,00	3.944,40	3.287,00	3.287,00	2.629,60
06.08.100.8	QDA-UTA-3 - Quadro de automação - PJDIJ	1,82%	30,00%	25,00%	25,00%	20,00%
		12.276,21	3.682,86	3.069,05	3.069,05	2.455,25
<b>06.08.200</b>	<b>Hardware, Software e Drivers</b>	<b>21,23%</b>	<b>29,06%</b>	<b>18,00%</b>	<b>34,87%</b>	<b>18,07%</b>
		<b>142.793,49</b>	<b>41.490,90</b>	<b>25.697,50</b>	<b>49.795,27</b>	<b>25.809,82</b>
06.08.200.1	Cópia da Sedop (180639) - Sensor Ultrassônico de Nível para Líquidos, modelo de referência EasyTREK SP-300, fabricante NIVELCO	1,05%	-	25,00%	50,00%	25,00%
		7.091,82	-	1.772,96	3.545,91	1.772,95
06.08.200.2	Cópia da SBC (070120) - Sensor de temperatura, para instalação em duto ou em tubulação de água, incerteza de +/- 0,2 °C, modelo de referência ETD100-4, fabricante Schneider Electric	0,64%	-	25,00%	50,00%	25,00%
		4.317,39	-	1.079,35	2.158,70	1.079,34
06.08.200.3	Cópia da SBC (070878) - Sensor de ambiente, com interface de usuário e comunicação / alimentação via RJ-45, medição de temperatura e ocupação do espaço - SXWSBTXXXSXX+XWSCDPSELXX, Schneider Electric	0,34%	-	25,00%	50,00%	25,00%
		2.263,82	-	565,96	1.131,91	565,95
06.08.200.4	Cópia da SBC (070878) - Sensor de ambiente, com interface de usuário e comunicação/ alimentação via RJ-45 sobre cabo UTP cat.6, com medição de temperatura, CO2, umidade relativa do ar e indicação de ocupação do espaço - BaseSXWSBTHCX SXX com placa de cobertura SXWSCDPSELXX - Schneider Electric	1,73%	-	25,00%	50,00%	25,00%
		11.641,50	-	2.910,38	5.820,75	2.910,37
06.08.200.5	Cópia da CPOS (61.15.160) - Sensor de temperatura ambiente, interno, montado em parede, modelo de referência ETR100, fabricante Schneider Electric	0,12%	-	25,00%	50,00%	25,00%
		811,11	-	202,78	405,56	202,77
06.08.200.6	Cópia da CPOS (47.20.300) - Chave de fluxo tipo palheta para líquido, com invólucro em liga de alumínio fundido, comprimento da palheta ajustável de 1" a 8" e ajuste de sensibilidade através de porca e contra porca, modelo de referência FS-2 fabricante Dwyer Instruments Inc	0,83%	-	25,00%	50,00%	25,00%
		5.591,75	-	1.397,94	2.795,88	1.397,93
06.08.200.7	Cópia da CPOS (40.05.350) - SP - Sensor infravermelho passivo, modelo de referência IVP 3011 TETO, fabricante Intelbras	0,06%	-	25,00%	50,00%	25,00%
		377,40	-	94,35	188,70	94,35
06.08.200.8	Módulo de entrada binário / interface para pulsador KNX com 2 entradas KNX 2-GANG - MTN670802 -Schneider Electric	2,02%	-	25,00%	50,00%	25,00%
		13.558,32	-	3.389,58	6.779,16	3.389,58
06.08.200.9	Chave fim de curso com haste ajustável e roldana, com 1 contato aberto (NA) e 1 contato fechado (NF), corpo plástico, modelo de referência AXCK-S141, fabricante Sibratec	0,07%	-	25,00%	50,00%	25,00%
		493,36	-	123,34	246,68	123,34
	Cópia da CPOS (40.20.300) - Sonda de nível hidrostático, sinal de	1,22%	-	25,00%	50,00%	25,00%

06.08.200.10	saída 4/20 mA (2 fios) ou 0/10 Vcc (3 fios), alimentação de 8 a 28 Vcc, MGG-TNH-SUB, fabricante Megga Instrumentos de Medição e Controle	8.199,90	-	2.049,98	4.099,95	2.049,97
06.08.200.11	Interface de comunicações RS-485 para central de detecção de incêndio JUNO NET, J-NET-INT-485, GLOBAL FIRE EQUIPMENT S.A.	0,37% 2.479,42	-	-	50,00% 1.239,71	50,00% 1.239,71
06.08.200.12	Cópia da CPOS (61.15.170) - Sensor de pressão diferencial para duto, 0 - 500Pa, saída 4-20mA, modelo de referência 616KD-B-11, fabricante Dwyer Instruments	0,36% 2.449,76	-	25,00% 612,44	50,00% 1.224,88	25,00% 612,44
06.08.200.13	Cópia da Agetop Civil (072320) - Relé fotocélula, modelo de referência Tri-Fácil 220V (FCR2TF), fabricante Exatron Indústrias LTDA	0,01% 89,71	-	25,00% 22,43	50,00% 44,86	24,99% 22,42
06.08.200.14	Cópia da Orse (11328) - Multimissor de energia, com medição de energia ativa e reativa nos quatro quadrantes, classe de medição 0,5S, comunicação por protocolo BACnet e entrada de medição através de TCs. Dotado de 3 TCs com corrente nominal primária de 250A, corrente secundária de 5A, carga nominal de 5VA e classe de exatidão de 0,6%. Modelo de referência Schneider Electric IEM3265	5,96% 40.071,20	100,00% 40.071,20	-	-	0,00% -
06.08.200.15	Cópia da Cpos (61.15.170) - Transmissor de pressão diferencial para tubulação de água, instalação ao tempo, conexão hidráulica rosca 1/2" NPT, faixa de trabalho de 0 a 100 psig, sinal de saída 4/20 mA ou 0/10 Vcc, com display LCD - EPW104-LCD, Schneider Electric	0,63% 4.232,12	-	25,00% 1.058,03	50,00% 2.116,06	25,00% 1.058,03
06.08.200.16	Módulo de comunicação em rede RS-485, protocolo BACnet MSTP para Chiller CGAM100 - Trane Technologies	2,14% 14.418,80	-	25,00% 3.604,70	50,00% 7.209,40	25,00% 3.604,70
06.08.200.17	Cópia da SBC (070878) - Sensor de CO2, umidade e temperatura KNX, amplitude de detecção da temperatura de 0-40°C, amplitude de detecção "umidade relativa" de 1 %-100 %, amplitude de detecção de CO2 de 300 - 9999 ppm - sensor de CO2 , umidade e temperatura AP KNX, código MTN6005-0001, fabricante Schneider Electric	1,90% 12.760,92	-	25,00% 3.190,23	50,00% 6.380,46	25,00% 3.190,23
06.08.200.18	01 - Chave fim de curso com pistão ajustável, com 1 contato aberto (NA) e 1 contato fechado (NF), corpo metálico, WL-CL, Sibratec	0,05% 363,39	-	25,00% 90,85	50,00% 181,70	25,00% 90,84
06.08.200.19	Relé térmico PCPT 4, funções ANSI 23, 26, 49, com 4 sensores RTD Pt100 (S1-S2-S3-Tamb), comandos de alarme, trip, fault, comunicação RS4-85, protocolo Modbus, Fabricação Pextron	0,27% 1.843,59	-	25,00% 460,90	50,00% 921,80	25,00% 460,89
06.08.200.20	Cópia da Sinapi (95675) - Hidrômetro ultrassônico DN 40mm, ref HYdros, Diehl Metering	0,42% 2.839,39	50,00% 1.419,70	50,00% 1.419,70	-	0,00% 0,01
06.08.200.21	Cópia da CPOS (61.10.420) - Atuador de acoplamento direto para válvula, sem retorno por mola, 24Vac, 10 Nm, 0-10V - CN7510A20, Honeywell International In.	0,55% 3.726,72	-	25,00% 931,68	50,00% 1.863,36	25,00% 931,68
	Cópia da FDE (09.05.095) - Chave de pressão de ar diferencial, com	0,39%		25,00%	50,00%	25,00%

06.08.200.22	invólucro em plástico (IP54), 0 - 300Pa, PAS-01 - Veris Industrie	2.635,00	-	658,75	1.317,50	658,75
06.08.200.23	Copia da CPOS (61.15.120) - Relé acoplador CCA 220Vca com contato reversível	0,04%	-	25,00%	50,00%	25,00%
		244,68	-	61,17	122,34	61,17
06.08.200.24	Acoplador duplo óptico WEBACDUP	0,04%	-	-	-	100,00%
		292,42	-	-	-	292,42
<b>06.08.400</b>	<b>Infraestrutura</b>	<b>3,08%</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
		<b>20.740,51</b>	<b>20.740,51</b>	-	-	-
06.08.400.1	Copia da SINAPI (95746) - Eletroduto rígido de aço carbono, sem costura, com revestimento protetor de zinco aplicado à quente, extremidades rosqueadas, classe pesada, Ø25 mm (3/4" BSPP), fab. Apolo - fornecimento e instalação	2,04%	100,00%	-	-	0,00%
		13.696,29	13.696,29	-	-	-
06.08.400.2	Curva para eletroduto de 25mm de aço carbono, sem costura, com revestimento protetor de zinco aplicado à quente. d. Marca de referência: Apollo, Manesmman ou equivalente técnico.	0,03%	100,00%	-	-	0,00%
		223,28	223,28	-	-	-
06.08.400.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	0,39%	100,00%	-	-	0,00%
		2.619,26	2.619,26	-	-	-
06.08.400.4	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	0,18%	100,00%	-	-	0,00%
		1.188,20	1.188,20	-	-	-
06.08.400.5	Copia da SUDECAP (11.12.01) - Perfilado perfurado em chapa de aço galvanizado # 22, largura 38 mm x altura 38 mm, sem tampa, inclusive conexões	0,01%	100,00%	-	-	0,00%
		60,46	60,46	-	-	-
06.08.400.6	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	0,05%	100,00%	-	-	0,00%
		368,66	368,66	-	-	-
06.08.400.7	Cópia da Agetop Civil (071232) - Eletroduto metálico flexível tipo sealtube / copex 25mm (3/4")	0,10%	100,00%	-	-	0,00%
		689,50	689,50	-	-	-
06.08.400.8	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,03%	100,00%	-	-	0,00%
		181,08	181,08	-	-	-
06.08.400.9	Copia da SBC (061071) - Eletroduto rígido de aço carbono, sem costura, com revestimento protetor de zinco aplicado a quente, extremidades rosqueadas, classe pesada, Ø100mm (4" BSPP), fab. Apolo	0,25%	100,00%	-	-	0,00%
		1.713,78	1.713,78	-	-	-
<b>06.08.500</b>	<b>Cabeamento e Acessórios</b>	<b>3,10%</b>	<b>0,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>0,00%</b>

		<b>20.848,64</b>	-	<b>10.424,33</b>	<b>10.424,33</b>	-
06.08.500.1	Copia da SBC (063512) - Cabo KNX para automação, em cobre rígido (4 vias) 2x2x0,80mm	0,98%		50,00%	50,00%	0,00%
		6.570,92	-	3.285,46	3.285,46	-
06.08.500.2	Cabo 2x#0,75mm, Par(es) trançado(s) com blindagem de alumínio, resistência máxima de 150 Ωpor km, resistência de isolamento em 220 V maior que 5000 MΩ.km, rigidez dielétrica entre condutores de 1500 V. ref. Schneider Eletric	1,75%		50,00%	50,00%	0,00%
		11.757,49	-	5.878,75	5.878,75	-
06.08.500.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,29%		50,00%	50,00%	0,00%
		1.925,44	-	962,72	962,72	-
06.08.500.4	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	0,09%		50,00%	50,00%	0,00%
		594,79	-	297,40	297,40	-
<b>06.08.800</b>	<b>Serviços diversos</b>	<b>0,05%</b>	<b>34,00%</b>	<b>16,00%</b>	<b>16,00%</b>	<b>34,00%</b>
		<b>337,44</b>		<b>114,72</b>	<b>54,00</b>	<b>54,00</b>
06.08.800.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	0,02%	50,00%			50,00%
		121,44	60,72	-	-	60,72
06.08.800.2	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	0,03%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		216,00	54,00	54,00	54,00	54,00
<b>09</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	<b>22,03%</b>	<b>0,00%</b>	<b>20,59%</b>	<b>23,23%</b>	<b>56,18%</b>
		<b>148.234,16</b>	-	<b>30.517,32</b>	<b>34.431,57</b>	<b>83.285,27</b>
<b>09.01</b>	<b>ENSAIOS E TESTES</b>	<b>21,78%</b>	<b>0,00%</b>	<b>20,83%</b>	<b>23,50%</b>	<b>55,66%</b>
		<b>146.494,16</b>	-	<b>30.517,32</b>	<b>34.431,57</b>	<b>81.545,27</b>
<b>09.01.200</b>	<b>Testes</b>	<b>21,78%</b>	<b>0,00%</b>	<b>20,83%</b>	<b>23,50%</b>	<b>55,66%</b>
		<b>146.494,16</b>	-	<b>30.517,32</b>	<b>34.431,57</b>	<b>81.545,27</b>
09.01.200.1	AUT_PJDIJ - Elaboração de projeto lógico para a instalação do sistema de automação e controle, diagramas de causa e efeito (bem como os demais diagramas lógicos e de conexão) e revisão das planilhas de pontos	1,94%			30,00%	70,00%
		13.047,50	-	-	3.914,25	9.133,25
09.01.200.2	AUT_PJDIJ - Realizar a programação e configuração de todos os equipamentos, bem como executar todas as operações necessárias para implantar o Sistema de Supervisão e Controle, de acordo com o memorial descritivo, desenhos e documentos técnicos do fabricante	7,85%		25,00%	25,00%	50,00%
		52.842,82	-	13.210,71	13.210,71	26.421,40
09.01.200.3	AUT_PJDIJ - Desenvolver as telas de monitoramento, procedimentos	10,29%		25,00%	25,00%	50,00%

	de controle e demais questões relacionadas ao software do sistema de supervisão predial desenvolver telas e parametrizar o software StruxureWare Building Operation para supervisionar o sistema de controle	69.226,42	-	17.306,61	17.306,61	34.613,20
09.01.200.4	AUT_PJDIJ - Projeto de AS BUILT	1,69%	-	-	-	100,00%
		11.377,42	-	-	-	11.377,42
<b>09.02</b>	<b>LIMPEZA DE OBRAS</b>	<b>0,26%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>
		<b>1.740,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.740,00</b>
09.02.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	0,26%	-	-	-	100,00%
		1.740,00	-	-	-	1.740,00
<b>10</b>	<b>SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS</b>	<b>7,96%</b>	<b>25,00%</b>	<b>25,26%</b>	<b>25,00%</b>	<b>24,74%</b>
		<b>53.572,60</b>	<b>13.393,15</b>	<b>13.531,76</b>	<b>13.393,15</b>	<b>13.254,54</b>
<b>10.01</b>	<b>PESSOAL</b>	<b>7,96%</b>	<b>25,00%</b>	<b>25,26%</b>	<b>25,00%</b>	<b>24,74%</b>
		<b>53.572,60</b>	<b>13.393,15</b>	<b>13.531,76</b>	<b>13.393,15</b>	<b>13.254,54</b>
<b>10.01.100</b>	<b>Mão-de-Obra</b>	<b>7,96%</b>	<b>25,00%</b>	<b>25,26%</b>	<b>25,00%</b>	<b>24,74%</b>
		<b>53.572,60</b>	<b>13.393,15</b>	<b>13.531,76</b>	<b>13.393,15</b>	<b>13.254,54</b>
10.01.100.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,90%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		39.711,60	9.927,90	9.927,90	9.927,90	9.927,90
10.01.100.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,06%	25,00%	26,00%	25,00%	24,00%
		13.861,00	3.465,25	3.603,86	3.465,25	3.326,64
	<b>Porcentagem</b>		<b>24,53%</b>	<b>25,58%</b>	<b>25,31%</b>	<b>24,58%</b>
	<b>Custo</b>		<b>164.993,05</b>	<b>172.114,98</b>	<b>170.294,71</b>	<b>165.334,98</b>
	<b>BDI</b>		<b>36.116,98</b>	<b>37.675,97</b>	<b>37.277,51</b>	<b>36.191,83</b>
	<b>Valor Mensal</b>		<b>201.110,03</b>	<b>209.790,95</b>	<b>207.572,22</b>	<b>201.526,81</b>
	<b>Porcentagem Acumulado</b>		<b>24,53%</b>	<b>50,11%</b>	<b>75,42%</b>	<b>100,00%</b>
	<b>Custo Acumulado</b>		<b>164.993,05</b>	<b>337.108,03</b>	<b>507.402,74</b>	<b>672.737,72</b>
	<b>Valor Acumulado</b>		<b>201.110,03</b>	<b>410.900,98</b>	<b>618.473,20</b>	<b>820.000,01</b>







## Ministério Público da União

## PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 988/2021

Termo de Credenciamento nº 988/2021, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e HEBER MENDES TORRES para prestação de serviços odontológicos. PGEA: 1.00.000.013671/2021-18. Vigência: 29/09/2021 a 28/09/2026. Assinatura: pelo Credenciante SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL (Diretora Executiva) pelo Credenciado HEBER MENDES TORRES (Administrador).

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 983/2021

Termo de Credenciamento nº 983/2021, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a PREVINEODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA para prestação de serviços odontológicos. PGEA: 1.00.000.014393/2021. Vigência: 13/09/2021 a 12/09/2026. Assinatura: pelo Credenciante SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL (Diretora Executiva) pelo Credenciado NISLEY DE SOUSA TOCCHIO DOS ANJOS (Administradora).

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora: Mega Soluções Científicas e Locação EIRELI I, CNPJ 12.086.330/0001-20, com o valor global anual de R\$ 26.199,92.

ROSSANA PERES TORRES  
Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA-GERAL

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Secretaria-Geral  
Espécie: Contrato nº 045/SG/MPDFT/2021. Processo nº 08191.067427/2021-32. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSERÉ - UPA.; CNPJ: 05.342.580/0001-19. Objeto: a contratação de empresa para realização do processo seletivo de estagiários remunerados de ensino superior, nos níveis de graduação, educação profissional e tecnológica e pós-graduação, na modalidade virtual, com vistas à formação de cadastro reserva de estagiários para o MPDFT, de acordo com as condições e as especificações do contrato e dos anexos do edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2021. Vigência: 16.09.2021 até 20/02.2022. Valor Estimado: R\$ 156.000,00. Programa de Trabalho: 03062003142610053, Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2021NE000345. de 13/09/2021. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: FRANCISCO PALACIO LEITE, Sócio-Diretor. Data de assinatura MPDFT: 16/09/2021. Data de assinatura CONTRATADA: 16/09/2021.

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 6/2021

A Procuradoria da República no Estado do Ceará torna público os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 06/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2021, cujo objeto é a aquisição de material permanente e de consumo, de uso comum e específico, para atender às demandas da Procuradoria da República no Estado do Ceará (PR-CE) e Procuradorias da República nos Municípios de Sobral, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte e Crateús (PRM's) àquela vinculadas.

Os preços unitários, quantidades e especificações estão à disposição para consulta no site [www.transparencia.mpf.mp.br](http://www.transparencia.mpf.mp.br).  
PROCESSO: 1.15.000.001944/2021-59  
VIGÊNCIA: 12 meses

FORNECEDOR	CNPJ	GRUPO /ITEM	VALOR REGISTRADO R\$
MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	08.388.921/0001-85	G1	4.495,80
VILLARD COMERCIAL EIRELI	03.411.895/0001-45	G3	8.997,65
SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANÇA LTDA EPP	09.054.830/0001-76	13	10.272,24
I M PEREIRA	07.121.465/0001-40	14	17.340,00

Os Grupos 02, 04 e Item 11 restaram desertos. Os Itens 12 e 15 restaram fracassados.

GIEDRA ALBUQUERQUE ALFREDO  
Pregoeira

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020, firmado em 25/08/2020, de Prestação de serviços continuados de apoio administrativo e limpeza e conservação para serem executados nas dependências da Procuradoria da República no Município de Caxias, situada na Av. Norte-Sul, Quadra 3, Lote 4, Cidade Judiciária, CEP 65.600-010; Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Maranhão; Contratada: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI; Objeto: primeira REPACTUAÇÃO do preço do contrato, nos termos previstos na Cláusula Nona; Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, IN/SLTI/MP nº 02/2008; Processo: 1.19.000.000638/2020-75; Cobertura Orçamentária: Elemento 339037; Notas de Empenhos: nºs 2020NE000400 e 2020NE000402, de 20/08/2020; Signatários: pela Contratante, Flávio Roberto Martins de Matos, e pela Contratada, Samuel Aragão de Almeida Cavalcante; Data da assinatura: 16/09/2021

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 7/2021, firmado em 16.9.2021; Contratante: UNIÃO, por intermédio da Procuradoria da República no Maranhão; Contratada: LIVRARIA GP EIRELLI; Objeto: Fornecimento de material bibliográfico existente no mercado nacional, constituído de livros, mapas, audiovisuais, folhetos, teses e outros documentos em formato impresso, destinados a compor o acervo bibliográfico da Procuradoria da República no Maranhão; Amparo: Pregão Eletrônico 23/2021-PGR, ARP 14/2021; Processo: 119000000798/2021-03; Vigência: 31/12/2021; Cobertura Orçamentária: Elemento 44.90.52.18, Atividade 03062003142640001; Valor Global: R\$ 16.375,00 (dezesesseis mil trezentos e setenta e cinco reais); Nota de Empenho: 2021NE000135, de 19.8.2021; Signatários: pela Contratante, Flávio Roberto Martins de Matos, e pela Contratada, Andrea Muhlmann; Data da assinatura: 16.9.2021.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Secretaria-Geral  
Espécie: Contrato nº 042/SG/MPDFT/2021. Processo nº 08191.060733/2021-48. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: AUTOMATIC ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 03.737.225/0001-13. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de supervisão e controle predial do edifício das Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de acordo com as condições e as especificações deste instrumento e dos anexos do edital. de acordo com as condições e as especificações do contrato e dos anexos do edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2021, fundamentada no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 285 dias a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 820.000,00. Programa de Trabalho: 03062003142610053, Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2021NE000325 de 25/8/2021. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: WEBERT LIMA JESUS, Sócio-Gerente. Data de assinatura MPDFT: 9/9/2021. Data de assinatura CONTRATADA: 16/9/2021.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 030/SG/MPDFT/2021. Processo: PGEA nº 08191.058233/2021-46. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.; CNPJ: 60.501.293/0001-12. Objeto: contratação do serviço de acesso à plataforma de livros digitais da Biblioteca Digital Thomson Reuters Proview, compreendendo o fornecimento de 50 (cinquenta) acessos simultâneos ao conteúdo digital de forma on-line, via WEB, por meio de autenticação segura por números de Internet Protocol (IP), de acordo com as condições e as especificações do contrato e do seu anexo. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 16/9/2021 até 15/9/2022. Valor Anual Estimado: R\$ 15.780,00. Programa de Trabalho: 03062058142610053, Elemento de Despesa: 33903901, Nota de Empenho: 2021NE000262, de 28/06/2021. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; Contratada: PABLO LEO PEDUZZI, Diretor; e JEANE ELISABETE AVELAR, Diretora Comercial. Data de assinatura: MPDFT: 16/9/2021; Contratada: 16/9/2021.

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Objeto: Aquisição de Plaquetas de Patrimônio autocolantes, com códigos de barra, com a finalidade de tombamento de novos bens permanentes da PRR2. Processo: 1.02.000.001113/2021-35. c) Fundamento Legal: Dispensa - art. 24, II, da Lei 8666/93. d) Valor: R\$ 1.950,00. e) Elemento de despesa: 33903016. f) Favorecido: FS Etiquetas Ltda, CNPJ nº 39.795.516/0001-05. g) Autorização: Heitor Homero Cajaty, Secretário Regional, Ratificação: Márcia Morgado Miranda, Ordenadora.

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

## EXTRATO DE CONTRATO MPF/PRRS Nº 9/2021

Contratantes: União/PRR-5ª Região e a A J SILVA GUSMÃO EIRELI (TVG ENGENHARIA), CNPJ 36.902.042.0001/65. Objeto: Manutenção corretiva em 4 (quatro) portões deslizantes, com adaptação em um dos portões para instalação do motor elevado, além do fornecimento e instalação de 1 (um) motor em substituição ao existente, para atendimento à Procuradoria Regional da República da 5ª Região, conforme condições estabelecidas no termo de referência, anexo ao edital. Vigência: 16/09/2021 até 14/11/2021. Processo nº 1.05.000.000145/2021-10. Assinaram eletronicamente, em 15/09/2021, pela PRR-5ª Região, Clarinda Veloso, Secretária Regional, e, pela empresa, Antônio José Silva Gusmão, representante legal.